

**REGULAMENTO DA 2ª EXPOPEC DAS TECNOLOGIAS VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DAPECUÁRIA – EXPOPEC 2017**  
**DE 23 a 26 de Março de 2017**  
**PORANGATU - GO**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1º** A 2ª EXPOPEC será organizada pela comissão de exposições e feiras da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), juntamente com a Federação Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG) e Sindicato Rural de Porangatu - GO;

**2º** Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acontecerá no Sindicato Rural de Porangatu - GO, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais;

**3º** Nesta exposição poderá participar animais a galpão e rústicos a prêmio, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) **Fêmeas rústicas**, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- b) **Fêmeas a galpão**, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;
- c) **Reprodutores rústicos e a galpão**, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;

**§ 1º** -A 2ª Expopec é uma exposição válida pelo Ranking Nacional de Criadores da ABHB;

**DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO**

**ANIMAIS A GALPÃO**

**4º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de maio de 2015). E registro Definitivo ou Provisório para fêmeas de idade inferior a 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

**5º** Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de maio de 2015); e registros de nascimento individual para as fêmeas menores de 22 meses e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB;

**6º** Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para animais acima de 18 meses; e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

**7º** Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

**ANIMAIS RÚSTICOS**

**8º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses

(nascidas antes de maio de 2015); e registro Definitivo ou Provisório e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para fêmeas de idade inferior a 22 meses;

**9º** Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC) e Livro Aberto (LA), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de maio de 2015); e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 22 meses;

**10º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses (nascidas antes de maio de 2015); e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as fêmeas menores de 22 meses;**

**11º** Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo e Certificado de Seleção Hereford, emitido pela ABHB, para animais acima de 18 meses; e Registro provisório ou definitivo e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores que 18 meses;

**12º** Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC), com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, animais com idade superior a 18 meses; e registros de nascimento individual e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para as animais menores de 18 meses;

**13º Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e ou registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;**

**14º** Fêmeas e Machos concorrerão respeitando categorias de acordo com o ANEXO I;

§ 1º Excepcionalmente, o Inspetor técnico da ABHB, na admissão, poderá fazer a revisão dos animais adjudicando-os para o registro genealógico, expedindo a ficha de revisão técnica;

§ 2º Caso o animal seja reprovado na seleção para o registro, o mesmo não poderá ser exposto, devendo ser conduzido a brete separado dos animais de exposição.

#### **DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES:**

**15º** O prazo de inscrição encerrar-se-á no dia **10 de março de 2017 (sexta-feira)**.

**Parágrafo Único** - As inscrições serão realizadas pelo e-mail [secretaria.hereford@braford.com.br](mailto:secretaria.hereford@braford.com.br) ou fone (53)3242.1332 (horário comercial).

**16º** Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação, separado entre Galpão e Rustico, de reprodutores e ventres, separados por, raça, contendo as seguintes informações por animal: **Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso ao nascer, Peso na propriedade, Estabelecimento e Proprietário.**

**§ ÚNICO** Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

**17º** Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.

**18º** Excepcionalmente as inscrições de animais para esta exposição serão gratuitas.

## **DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

**19º** A chegada dos animais argola e rústicos no Parque de Exposições, deve ser entre os dias 20 e 22 de março de 2017 das 9h às 17h. O julgamento de admissão e de classificação, serão divulgados em breve pela Comissão Organizadora através de uma circular, assim como a possibilidade de participação nos leilões que venham a ocorrer na exposição.

**§ ÚNICO** Animais deverão dar entrada cumprindo as exigências previstas no Anexo II - EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO:

**20º** Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e serão pesados na chegada ao Parque de Exposições;

**21º** Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio (ou similar) com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar);

**22º** A comissão de admissão, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições e expedirá o Laudo de Revisão Técnica, para os animais em que haja esta exigência, podendo a mesma **desqualificar o animal**.

## **DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO**

**23º** No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo a este regulamento;

**24º** O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

§ 1º – Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Sendo que, os que tiverem excesso de pelo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.

**§ 2º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.**

**25º** Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

**§1º** Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

**§2º** Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério de o jurado julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

**§3º** Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

## **DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**26º** A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento;

**27º** Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com "rosetas" de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

**28º** Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford 3/8z;

**§ 1º** Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

**§ 2º** No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

**§ 3º** Animais mochos da raça Hereford concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 26 º deste regulamento;

**§ 4º** Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, poderá ser substituído pelo reserva, desde que este tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

**§ 5º** Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

**29º** Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderá permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

**30º** Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo da secretaria de jurados e dos funcionários que conduzem os animais por parte de cada cabanha. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada. Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela comissão organizadora.

## **DAS PREMIAÇÕES**

**31º** Serão premiadas nas raças Hereford; Polled Hereford e Braford a galpão:

- a) FÊMEAS  
GRANDE CAMPEÃ  
RESERVADA GRANDE CAMPEÃ  
SUPREMA CAMPEÃ (HEREFORD)
  
- b) MACHOS  
GRANDE CAMPEÃO  
RESERVADO GRANDE CAMPEÃO  
SUPREMO CAMPEÃO (HEREFORD)
  
- c) PROGÊNIE DE PAI NACIONAL HEREFORD E BRAFORD

**32º** Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

- a) Lote Grande Campeão Hereford PO;
- b) Melhor rústico Hereford PO;
- c) Lote Grande Campeão Polled HerefordPO;
- d) Melhor rústico Polled Hereford PO;
- e) Lote Grande Campeão Hereford PC;
- f) Melhor rústico Hereford PC;
- g) Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
- h) Melhor rústico Polled Hereford PC;
- i) Lote Grande Campeão Braford 3/8;
- j) Melhor rústico Braford 3/8;
- k) Lote Grande Campeã Hereford PO;
- l) Melhor Fêmea rústica Hereford PO;
- m) Lote Grande Campeã Polled HerefordPO;
- n) Melhor Fêmea rústica Polled Hereford PO;
- o) Lote Grande Campeã Hereford PC;
- p) Melhor Fêmea rústica Hereford PC;
- q) Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
- r) Melhor Fêmea rústica Polled Hereford PC;
- s) Lote Grande Campeã Braford 3/8;
- t) Melhor Fêmea rústica Braford 3/8;
- u) Progênie de Pai Nacional Hereford PO;
- v) Progênie de Pai Nacional Hereford PC;
- w) Progênie de Pai Nacional Braford;

**33º** O ABHB escolherá o(s) jurado(s), e suas designações serão inapeláveis;

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**34º** O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água e silagem, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

**35º** Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

### **Comissão Organizadora:**

Felipe Azambuja – Gerente de Operações ABHB;

Fernando Lopa – CEO ABHB;

Maurício Velloso – Comissão Pecuária de Corte FAEG.

## **ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO**

### **MACHOS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Cat. – nascidos em outubro e novembro de 2016

2ª Cat. – nascidos em setembro de 2016

3ª Cat. – nascidos em agosto de 2016

4ª Cat. – nascidos em julho de 2016

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

5ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2016

6ª Cat. – nascidos em março e abril de 2016

7ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2016

#### **CAMPEONATO JUNIOR**

8ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2015

9ª Cat. – nascidos em setembro e outubro 2015

10ª Cat. – nascidos em julho e agosto de ANO BASE 2015

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

11ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2015

12ª Cat. – nascidos em março e abril de 2015

13ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2015

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

14ª Cat. – nascidos de julho a dezembro 2014

#### **CAMPEONATO SENIOR**

15ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2014

16ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2013

17ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2013

### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

18ª Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2016

19ª Cat. – nascidas em setembro de 2016

20ª Cat. – nascidas em agosto de 2016

21ª Cat. – nascidas em julho de 2016

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

22ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2016

23ª Cat. – nascidas em março e abril de 2016

24ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2016

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA**

25ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2015

26ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2015

27ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2015

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

28ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2015

29ª Cat. – nascidas em março e abril de 2015

30ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2015

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

31ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2014

#### **CAMPEONATO VACA**

32ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2014, com um parto

33ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2013, com parto(s) registrado(s)

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2012, com 2 partos registrados

#### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

35ª Cat. – nascidas antes de 2012, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

## **ANIMAIS RÚSTICOS**

### **MACHOS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

1ª Categoria – Nascidos de Julho a Novembro de 2016

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2016

#### **CAMPEONATO JUNIOR**

3ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2015

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

4ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2015

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO**

5ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2014

#### **CAMPEONATO TRÊS ANOS**

6ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2014

### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRA**

7ª Categoria – Nascida de Julho a Outubro de 2016

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

8ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2016

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA**

9ª Categoria – Nascida de Julho a Dezembro de 2015

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

10ª Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2015

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

11ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2014

#### **CAMPEONATO VACA**

12ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2014

#### **CAMPEONATO VACA ADULTA**

13ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2013 com pelo menos 1 parto registrado

## **ANEXO II**

### **EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO**

#### **A Documentos:**

##### **1. Animais a prêmio, deverão dar entrada no parque, acompanhados de:**

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB (conforme previsto nos artigos 4º a 13º).
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
- f) Atestado de Prenhes ou Protocolo de Transferência de Embriões para fêmeas acima de 22 meses.
- g) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.
- h) DNA comprobatório de Paternidade dos animais inscritos na Progênie de Pai Nacional e Internacional.

#### **B Quanto à Sanidade**

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

##### **1. Vacina contra Febre Aftosa**

- Os animais devem ter sido vacinados;

##### **2. Tuberculose**

- Atestado negativo ao teste de tuberculose para **machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

##### **3. Brucelose**

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para fêmeas acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação e Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

## **C Quanto à Fertilidade**

**Machos** - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

1. O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo MAPA.
2. Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, sendo que a comissão de admissão oficial se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

**Fêmeas** - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses;

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido nas categorias **do anexo I**;

Observação 2: **Fêmeas paridas há mais de 150 dias deverão apresentar atestado de prenhes.**

Observação 3: Fêmeas Doadoras (**participantes de Programas de Transferência de Embriões**) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar prenhes confirmada ou caso já tenham tido o 1º. parto confirmado (**através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça – ANC ou ABHB**) deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (com data de expedição de até 120 dias da data de início da exposição), sendo imprescindível que este atestado tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 20 dias da data de início da exposição.

## **D Quanto a Circunferência Escrotal**

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

### **CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA**

<b>HEREFORD</b>		<b>BRAFORD</b>	
<b>IDADE(MESES)</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA EM CM</b>	<b>IDADE(MESES)</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA EM CM</b>
<b>7</b>	<b>18,0</b>	<b>7</b>	<b>16,0</b>
<b>8</b>	<b>20,0</b>	<b>8</b>	<b>18,0</b>
<b>12</b>	<b>28,0</b>	<b>12</b>	<b>26,0</b>
<b>15</b>	<b>30,0</b>	<b>15</b>	<b>28,0</b>
<b>18</b>	<b>31,0</b>	<b>18</b>	<b>30,0</b>
<b>24</b>	<b>33,0</b>	<b>24</b>	<b>31,0</b>
<b>30 ou mais</b>	<b>34,0</b>	<b>30 ou mais</b>	<b>32,0</b>